

ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 60/2023

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o Registro de Preços para aquisições de medicamentos para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo órgão licitante.

1.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários. Trata-se de previsão de aquisição de medicamentos necessários ao Fundo Municipal de Saúde, a fim de prover as atividades de assistência aos munícipes/pacientes que buscam atendimento médico garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto 10.024/2019.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias** após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso.

4.5. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.

4.6. Os produtos serão fornecidos por um período de 12 meses, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA, conforme o caso.

4.8. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

4.9. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso.

4.10. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.11. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.12. Alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, em conformidade com a exigência estabelecida pela Portaria 2.814/98.

4.13. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos sujeitos a controle especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a Portaria GM/MS nº 344, de 12/05/98

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 6.071.216,10 (**Seis milhões setenta e um mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos**).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamento aferido através do sistema de Banco de Preços – Cesta de Preços.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta do ADJUDICATÁRIO;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório; e
b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações contidas no Edital e na proposta de preços ofertada pelo licitante vencedor, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;
- b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
 - c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da avença celebrada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EEP E EQUIPARADOS, NOS TERMOS DO "SUBITEM 3.4" DO EDITAL)				
ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
1 - 0035568 - AAS/ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDODO ANTITÉRMICO, ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO.	Comprimido	30.000		
2 - 0022572 - ACEBROFILINA. XAROPE ADULTO 10MG/ML FRASCO COM 120ML	FRASCOS	2.700		
3 - 0035569 - ACICLOVIR COMPRIMIDODO 200 MG.	Comprimido	12.000		
4 - 0035570 - ACICLOVIR CREME 50MG/G - 10G	BISNAGAS	2.400		
5 - 0022539 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1 G/20 ML F/A.: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1G, UNIDADE: G, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA.	AMPOLAS	480		
6 - 0022538 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4G/20ML F/A.: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: G, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA.	AMPOLAS	400		
7 - 0022274 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDODO	Comprimido	48.000		
8 - 0035571 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO DERSANI	FRASCOS	500		
9 - 0035572 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO CICATRIZANTE	FRASCOS	800		
10 - 0035573 - ANLODIPINO 10 MG	Comprimido	36.000		
11 - 0035574 - ANLODIPINO 5 MG	Comprimido	36.000		
12 - 0022335 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETAVÉL 50MG/ML AMP COM 5ML	AMPOLAS	3.600		
13 - 0021423 - ADENOSINA - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	800		
14 - 0021424 - ÁGUA BIDESTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA COM 10ML.	AMPOLAS	54.000		

15 - 0021433 - ALBENDAZOL COMPRIMIDODO MASTIGÁVEL 400MG	Comprimido	7.200		
16 - 0022579 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. FRASCO COM 10ML COM 40MG/10ML	FRASCOS	2.200		
17 - 0022577 - ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDODO 70MG	Comprimido	16.000		
18 - 0035575 - AMICACINA SULFATO 500 MG.SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ 2ML	AMPOLAS	2.400		
21 - 0035576 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 400/57 FRASCO COM 70ML	FRASCO	1.800		
22 - 0035577 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125	Comprimido	9.600		
23 - 0035578 - Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg, ml + 12, 5 mg, ml, forma farmacêutica: suspensão oral	FRASCO	1.600		
24 - 0035579 - AMOXICILINA 500 MG. CAIXA COM 500 CAPSULAS.	Comprimido	40.000		
25 - 0022259 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML. FRASCO 150 ML	FRASCO	1.800		
26 - 0035580 - AMPICILINA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	AMPOLAS	1.000		
27 - 0035581 - ANFOTERICINA B, DOSAGEM 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIPOSOMAL, APLICAÇÃOINJETÁVEL	AMPOLAS	1.000		
28 - 0026962 - ATENOLOL 25MG	Comprimido	40.000		
29 - 0022587 - ATENOLOL 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	2.000		
32 - 0035583 - AZITROMICINA 500 MG	Comprimido	14.000		
33 - 0022296 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500 MG.	AMPOLAS	1.000		
34 - 0022260 - AZITROMICINA PÓ 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 40MG/ML.	FRASCO	800		
35 - 0022211 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	AMPOLAS	1.000		
36 - 0022550 - BENZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 25%. FRASCO COM 60ML	FRASCOS	50		
37 - 0022291 - BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMPOLAS	1.000		
38 - 0035584 - BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%), AMPOLA 10ML. REGISTRO NO MS/ANVISA (1MEQ/ML)	AMPOLAS	2.800		
39 - 0035585 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	Caixa	800		
40 - 0035586 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0, 25 Mg/ML 20 ML	FRASCOS	1.800		
41 - 0022271 - BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/2ML	AMPOLAS	3.000		
42 - 0022541 - BUPIVACAINA + GLICOSE PESADA 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 4 ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMPOLAS	1.000		
43 - 0022576 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	9.000		
46 - 0022224 - CÁLCIO, GLICONATO 100MG/ML, CA++) - AMPOLA 10ML	AMPOLAS	2.400		
47 - 0034110 - CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimido	36.000		
48 - 0024684 - CARVEDILOL 25 MG	Comprimido	36.000		
49 - 0034111 - CARVEDILOL 3,125 MG	Comprimido	36.000		
50 - 0024685 - CARVEDILOL 6,25 MG	Comprimido	24.000		
51 - 0035588 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDATRO) CÁPSULA 500 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Comprimido	36.000		
52 - 0022551 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50MG ORAL. FRASCO COM 50 MG/ML	FRASCOS	1.800		
53 - 0021425 - CEFALOTINA 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	AMPOLAS	6.000		
54 - 0022241 - CEFEPIME (CLORIDRATO) 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMPOLAS	3.600		
55 - 0022267 - CEFTAZIDIMA 1g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	600		

58 - 0035589 - CETOCONAZOL 2%. BISNAGA CONTENDO 30 G	BISNAGAS	960	
59 - 0024674 - CETOCONAZOL 200 MG	Comprimido	2.000	
60 - 0023283 - CILOSTAZOL 100 MG	Comprimido	1.100	
61 - 0035590 - CILOSTAZOL 50 MG	Comprimido	1.500	
62 - 0026983 - CINARIZINA 25MG	Comprimido	4.000	
63 - 0026984 - CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimido	15.000	
66 - 0024679 - CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG	Comprimido	500	
67 - 0035592 - CLARITROMICINA 500 MG	Comprimido	2.200	
70 - 0021427 - CLINDAMICINA (FOSFATO)150 MG/ML- 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	8.800	
71 - 0019756 - CLINDAMICINA 300MG CAIXA COM 16 CÁPSULAS.	CX	200	
72 - 0035593 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML. (2,56 MEQ/ML (19,1%))	AMPOLAS	2.500	
73 - 0022553 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO AMPOLA DE 10ML.	AMPOLAS	3.600	
74 - 0035594 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO AMPOLA DE 10ML.	AMPOLAS	2.400	
75 - 0022555 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML XAROPE	FRASCOS	1.800	
76 - 0022554 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 20 ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO COM 20 ML.	FRASCOS	80	
77 - 0022556 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML XAROPE	FRASCOS	1.200	
78 - 0035595 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	Comprimido	3.200	
79 - 0022240 - CLORIDRATO DE AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP C/ 3ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMPOLAS	2.800	
80 - 0035596 - CLORIDRATO DE BROMEXINA 8MG/5ML XAROPE ADULTO	FRASCOS	1.600	
81 - 0022239 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMPOLAS	1.400	
82 - 0035597 - COLAGENASE POMADA. BISNAGA COM 10	BISNAGAS	1.200	
83 - 0035598 - COMPLEXO B	Comprimido	30.000	
84 - 0022293 - COMPLEXO B SOLUÇÃO 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLAS	7.200	
85 - 0022277 - COMPLEXO B XAROPE	FRASCO	1.800	
86 - 0035599 - DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	FRASCO	2.200	
87 - 0022558 - DEXAMETASONA 0,1% CREME. BISNAGA COM 10G	BISNAGAS	4.200	
88 - 0035600 - DEXAMETASONA 4 MG.	Comprimido	18.000	
91 - 0035602 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML. FRASCOS COM 120ML + DOSADOR GRADUADO	FRASCOS	3.600	
92 - 0022544 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML. REGISTRO NO MS/ANVISA	AMPOLAS	6.000	
93 - 0035603 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML. REGISTRO NO MS/ANVISA	AMPOLAS	9.600	
94 - 0035604 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	Comprimido	24.000	
95 - 0035605 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG	Comprimido	24.000	
96 - 0035606 - DIGOXINA 0,25 MG	Comprimido	18.000	
99 - 0035607 - DIMENIDRINATO + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE). SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML. USO INTRAMUSCULAR	AMPOLAS	4.000	
102 - 0022262 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML	FRASCO	8.000	
103 - 0027004 - DIPIRONA SÓDICA 500MG	Comprimido	26.000	
104 - 0022288 - DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 250 MG SPRAY, 200 DOSES	CX	120	
105 - 0022332 - DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	AMPOLAS	600	
106 - 0022244 - DOPAMINA 5 G/ML. DOPAMINA CLORIDRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML. AMPOLA COM 10ML. REGISTRO NO	AMPOLAS	1.200	

MS/ANVISA.			
107 - 0022270 - EFEDRINA, SULFATO DE, 50 MG/ML, SOL. INJ 1 ML	AMPOLAS	600	
108 - 0035608 - ENALAPRIL 10 MG	Comprimido	24.000	
109 - 0035609 - ENALAPRIL 20MG	Comprimido	3.000	
110 - 0035610 - ENALAPRIL 5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	2.300	
111 - 0022263 - ESCOPOLAMINA + DAPIRONA GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO). SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 20 ML	FRASCO	2.000	
112 - 0035611 - ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comprimido	18.000	
113 - 0022245 - ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML REGISTRO NO MS/ANVISA. MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA OU GENÉRICO	AMPOLAS	600	
114 - 0022264 - FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 5 MG/ML. FRASCO 20ML.	FRASCO	2.600	
115 - 0035612 - FLUCONAZOL 150MG.	Comprimido	20.000	
116 - 0035613 - FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	Comprimido	2.400	
117 - 0035614 - FOSFATO DE CODEINA XAROPE 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL . FRASCO COM 120ML	FRASCOS	240	
118 - 0035615 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML.	AMPOLAS	12.000	
119 - 0035692 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	4.000	
120 - 0022545 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLAS	12.000	
121 - 0001031 - FUROSEMIDA 40MG	Comprimido	6.800	
122 - 0035616 - GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMPOLAS	4.000	
123 - 0035617 - GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO 200MG	UND	100	
124 - 0004396 - GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL 0,5%	UND	100	
125 - 0035618 - GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	UND	900	
126 - 0035619 - GLICLAZIDA 30 MG	Comprimido	3.000	
127 - 0022535 - GLICOSE 25 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 10 ML.	AMPOLAS	4.200	
128 - 0022536 - GLICOSE 50 %. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 10 ML	AMPOLAS	4.200	
137 - 0035620 - HEPARINA SÓDICA - HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 5 ML.	AMPOLAS	600	
138 - 0035621 - HIDRALAZINA 25 MG	Comprimido	3.000	
139 - 0022233 - HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	1.200	
140 - 0035622 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimido	36.000	
141 - 0035623 - HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG. REGISTRO NO MS/ANVISA	AMPOLAS	6.000	
142 - 0022252 - HIDROCORTISONA 500MG. PÓ LIÓFILO para solução injetável 100mg. REGISTRO NO MS/ANVISA	AMPOLAS	6.000	
143 - 0022562 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL COM 60MG + 40 / ML	FRASCOS	1.000	
144 - 0035624 - IBUPROFENO COMPRIMIDODO 300 MG	Comprimido	15.000	
145 - 0035625 - IBUPROFENO COMPRIMIDODO 600MG	Comprimido	24.000	
146 - 0022580 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	FRASCOS	1.200	
147 - 0035626 - IMIPENEM + CILASTATINA (500MG +500MG) , PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	AMPOLAS	2.400	
148 - 0022219 - IMUNOGLOBULINA G HUMANA 50/ML, FRASCO 100 ML	FRASCO	60	
149 - 0022265 - IPRATRÓPIO GOTAS. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO CONTENDO 20 M/L.	FRASCO	1.200	
150 - 0024681 - ISOSORBIDA 5MG, DINITRATO. COMPRIMIDODO	Comprimido	3.600	

151 - 0035627 - ISOSSORBIDA/MONONITRATO 10 MG.	Comprimido	6.000		
152 - 0019768 - ITRACONAZOL 100MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	300		
153 - 0035628 - IVERMECTINA 6 MG	Comprimido	1.500		
154 - 0035629 - KOLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA COM 30 GRAMAS.	BISNAGAS	800		
155 - 0035630 - LEVOFLOXACINO – COMPRIMIDODO 750 MG	Comprimido	12.000		
156 - 0022253 - LEVOFLOXACINO 500 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 6 BOLSAS PLÁSTICAS COM 100 ML (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO)	BOLSAS	2.400		
157 - 0035631 - LEVOFLOXACINO 500 MG COMP.	Comprimido	16.000		
158 - 0035632 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg	Comprimido	14.000		
159 - 0035633 - LIDOCAÍNA 10% SPRAY. SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY. FRASCO NEBULIZADOR COM 50 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCOS	50		
160 - 0035634 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML.	AMPOLAS	3.600		
161 - 0035635 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML.	AMPOLAS	1.200		
162 - 0035636 - LIDOCAÍNA GEL 2% BISNAGA COM 30 G.	BISNAGAS	1.200		
163 - 0035637 - LORATADINA 1 MG/ML. XAROPE	FRASCO	3.900		
164 - 0035638 - LORATADINA 10MG	Comprimido	10.000		
165 - 0035639 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Comprimido	42.000		
166 - 0035640 - MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	240		
169 - 0034151 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	Comprimido	48.000		
170 - 0019773 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12.000		
171 - 0034153 - METILDOPA 250MG	Comprimido	28.000		
172 - 0022581 - METOCLOPRAMIDA. SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML. FRASCO DE 10 ML	FRASCOS	900		
173 - 0022565 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL. TUBO 30G + APLICADOR.	BISNAGAS	1.800		
174 - 0035641 - METRONIDAZOL 250MG CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS	CX	100		
175 - 0035642 - METRONIDAZOL 400MG.	Comprimido	18.000		
176 - 0022547 - METRONIDAZOL INJETÁVEL 500MG BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5%.	AMPOLAS	2.400		
177 - 0035643 - METRONIDAZOL SUSP. 4% + DOSADOR GRADUADO	FRASCOS	400		
178 - 0035644 - NITAZOXADINA 500 MG	Comprimido	200		
179 - 0035645 - NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G. POMADA BISNAGA COM 15G.	BISNAGAS	3.600		
180 - 0035646 - NIMESULIDA 100MG	Comprimido	4.800		
181 - 0035647 - NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG	BISNAGAS	2.800		
182 - 0022567 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G. BISNAGA COM + APLICADOR 60G	BISNAGAS	2.400		
183 - 0035648 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML-. FRASCO COM 50 ML + DOSADOR GRADUADO.	FRASCOS	2.200		
184 - 0035649 - NOREPINEFRINA 8MG (EQUIVALENTE A 4MG DE NOREPINEFRINA BASE). VEÍCULO: CLORETO DE SÓDIO, BISSULFITO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJEÇÃO 4ML SOLUÇÃO ESTÉRIL E INJETÁVEL.	AMPOLAS	1.200		
185 - 0035650 - NORFLOXACINO 400MG.	Comprimido	12.000		
186 - 0035651 - OLEO VEGETAL, DE GIRASSOL, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900.0 ML	FRASCOS	2.500		
187 - 0022569 - ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO, ORAL. FRASCO 100	FRASCOS	1.200		

ML.				
188 - 0027058 - OMEPRAZOL 20MG.	Comprimido	6.000		
189 - 0035652 - OMEPRAZOL 40MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	Comprimido	6.000		
192 - 0022217 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML,	AMPOLAS	13.500		
193 - 0035699 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	4.500		
194 - 0035653 - PANTOPRAZOL 20MG	Comprimido	3.600		
195 - 0035654 - PARACETAMOL 500MG.	Comprimido	24.000		
196 - 0022266 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML. EM GOTAS FRASCO 10 ML.	FRASCO	4.800		
197 - 0035655 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	5.400		
198 - 0030118 - PENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	3.000		
199 - 0022269 - PENTOXIFILINA PRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 20 MG/ML	AMPOLAS	600		
200 - 0035656 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	Comprimido	800		
201 - 0022594 - PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCOS	50		
204 - 0022533 - PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMPOLAS	600		
205 - 0035657 - PIROXICAM 20MG.	Comprimido	6.200		
206 - 0035658 - PREDNISONA 20 MG.	Comprimido	6.200		
207 - 0035659 - PREDINISONA 5 MG.	Comprimido	6.200		
208 - 0022281 - PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML)	FRASCO	2.600		
209 - 0035660 - PREDNISOLONA 5MG	Comprimido	4.800		
210 - 0035661 - PROMETAZINA 25MG	Comprimido	5.000		
211 - 0022534 - PROMETAZINA 50 MG/2ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMPOLAS	12.000		
212 - 0035662 - ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5ML	AMPOLAS	1.200		
213 - 0035663 - SACCHAROMYCES CEREVISIAE CAIXA COM 5 FLACONETES DE 5ML ADULTO	CX	120		
214 - 0019856 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE PARA 1 LITRO (PADRÃO OMS)	UND	2.400		
215 - 0022282 - SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML (SULFATO) XAROPE + DOSADOR GRADUADO. FRASCO COM 100ML	FRASCO	1.000		
216 - 0035664 - SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLAS	500		
217 - 0019784 - SECNIDAZOL 1000MG CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	CX	40		
218 - 0022561 - SIMETICONA GOTAS 70MG/ML. FRASCO COM 10ML	FRASCOS	4.200		
219 - 0027082 - SINVASTATINA 20 MG	Comprimido	7.000		
220 - 0027083 - SINVASTATINA 40 MG	Comprimido	7.000		
221 - 0022286 - SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG – PÓ LIOFILIZADO DE 125MG	AMPOLAS	2.400		
222 - 0035665 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G. BISNAGA COM 50G.	BISNAGAS	1.800		
223 - 0022571 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO.	FRASCOS	1.200		
224 - 0035666 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG.	Comprimido	16.000		
225 - 0035667 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10%. AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML.	AMPOLAS	1.200		
226 - 0022284 - SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 200 MG 200 DOSES	FRASCO	1.200		
227 - 0024689 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLAS	3.200		

228 - 0000469 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDODO 40MG FE++	Comprimido	9.200		
229 - 0022283 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE ++. SOLUÇÃO GOTAS	FRASCO	1.800		
230 - 0035668 - SULFATO FERROSO XAROPE 10MG DE FERRO ELEMENTAR/ML, FRASCO COM 100ML. (5MG/ML)	FRASCO	1.800		
231 - 0035669 - SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	AMPOLAS	1.200		
234 - 0035670 - TRIDIL – NITROGLICERINA 5MG/ML:- CAIXA COM 1 AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLAS	600		
235 - 0035671 - VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLAS	600		
236 - 0035672 - VITAMINA C COMPRIMIDODO 500MG	Comprimido	12.000		
237 - 0035673 - VITAMINA C GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO	3.000		
238 - 0035674 - VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	4.800		
239 - 0022537 - VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mg/ML REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMPOLAS	4.000		
240 - 0035675 - TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO [%]: 0,5, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CONTEÚDO [ML]: 5	FRASCO	1.000		
241 - 0035676 - CAPTOPRIL 25MG	Comprimido	12.000		
242 - 0024683 - NIFEDIPINO 10 MG. CÁPSULA GELATINOSA 10 MG.	Comprimido	1.200		
243 - 0035677 - OXACILINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-A	400		
244 - 0024678 - PANTOPRAZOL 40MG	Comprimido	3.000		
245 - 0024676 - PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG	Comprimido	3.000		
246 - 0035678 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, (800MG + 160MG)	Comprimido	6.000		
247 - 0035679 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML.	AMPOLAS	1.200		
248 - 0027087 - SULFATO DE POLIMIXINA 500.000UI/FA, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-A	300		
249 - 0027093 - VANCOMICINA 500 MG, CLORIDRATO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FRASCO-A	4.800		
250 - 0035680 - VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-A	2.400		

COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA ME/EPP E EQUIPARADOS, NOS TERMOS DO "SUBITEM 3.7" DO EDITAL)				
ITEM - CÓDIGO – DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
19 - 0022235 - AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240 MG/ML. AMPOLA 10 ML.	AMPOLAS	2.100		
30 - 0035582 - ATROPINA SULFATO 0,25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMPOLA 1ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMPOLAS	13.500		
44 - 0035587 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	9.000		
56 - 0021426 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G. REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMPOLAS	11.250		
64 - 0035591 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML.	BOLSAS	2.100		
68 - 0022212 - CLARITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	AMPOLAS	900		
89 - 0035601 - DEXAMETASONA ELIXIR + DOSADOR	FRASCOS	2.700		
97 - 0022231 - DIMENIDRINATO + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE). SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML. USO ENDOVENOSO	AMPOLAS	3.000		
100 - 0022273 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. AMPOLA COM 2ML	AMPOLAS	27.000		
129 - 0022248 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR –	AMPOLAS	1.800		

ENOXAPARINA. SERINGA 20MG/0,2ML.				
131 - 0022249 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 40MG/0,4ML.	AMPOLAS	1.800		
133 - 0022250 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 60MG/0,6ML	AMPOLAS	1.800		
135 - 0022251 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 80MG/0,8ML	AMPOLAS	1.800		
167 - 0022295 - MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	3.600		
190 - 0030107 - OMEPRAZOL SÓDICO. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE. REGISTRO NO MS/ANVISA.	AMPOLAS	4.650		
202 - 0022214 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G +500), PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	AMPOLAS	3.600		
232 - 0021421 - TENOXICAM 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	AMPOLAS	3.600		

COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA (EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS, NOS TERMOS DO “SUBITEM 3.5” DO EDITAL)				
ITEM - CÓDIGO – DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
20 - 0035683 - AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240 MG/ML. AMPOLA 10 ML. EXCLUSIVO ME EPP e EQUIPARADOS	AMPOLAS	700		
31 - 0035684 - ATROPINA SULFATO 0,25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMPOLA 1ML. REGISTRO NO MS/ANVISA. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	4.500		
45 - 0035685 - 0022576 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	3.000		
57 - 0035686 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G. REGISTRO NO MS/ANVISA. (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	3.750		
65 - 0035687 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML. (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	BOLSAS	700		
69 - 0035688 - CLARITROMICINA 500MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	300		
90 - 0035689 - DEXAMETASONA ELIXIR + DOSADOR (EXCLUSIVIDADE ME/EPP e EQUIPARADOS)	FRASCOS	900		
98 - 0035690 - DIMENIDRINATO + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE). SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML. USO ENDOVENOSO (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	1.000		
101 - 0035691 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. AMPOLA COM 2ML (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	9.000		
130 - 0035693 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 20MG/0,2ML. (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	600		
132 - 0035694 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 40MG/0,4ML. (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	600		
134 - 0035695 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 60MG/0,6ML (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	600		
136 - 0035696 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 80MG/0,8ML (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	600		
168 - 0035697 - MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	1.200		
191 - 0035698 - OMEPRAZOL SÓDICO. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE. REGISTRO NO MS/ANVISA. (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	1.550		

EQUIPARADOS)				
203 - 0035700 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G +500), PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	1.200		
233 - 0035701 - TENOXICAM 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (EXCLUSIVO ME/EPP e EQUIPARADOS)	AMPOLAS	1.200		

Santa Cruz/RN, 09 de março de 2023.

Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde